



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

## **RESOLUÇÃO CMS/ POÇO DANTAS-PB/ Nº 01, 03 DE FEVEREIRO DE 2026.**

*Aprova a Programação Anual de Saúde (PAS) do Município de POÇO DANTAS/PB, referente ao exercício de 2026.*

O **Conselho Municipal de Saúde (CMSPD)** de Poço Dantas, em Reunião ordinária realizada no dia 03 de fevereiro de 2026 no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Municipal lei municipal nº 293/1994 e Lei municipal de nº 06/1997, e;

**Considerando** a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que estabelece normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas três esferas de governo;

**Considerando** a Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que trata do planejamento no SUS;

**Considerando** a necessidade de estabelecer as metas, ações e os recursos financeiros para o ano de 2026, com base no Plano Municipal de Saúde (PMS) 2026-2029;

**Considerando** a apresentação da versão final da Programação Anual de Saúde 2026 pela Secretaria Municipal de Saúde, demonstrando as metas físicas e financeiras;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a **Programação Anual de Saúde (PAS) 2026** do Município de Poço Dantas-PB, instrumento de planejamento operacional que detalha as metas e ações a serem executadas no ano de 2026, em consonância com o Plano Municipal de Saúde;



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS** | CNPJ: Nº 01.615.653/0001-48

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Art. 2º** A PAS 2026 aprovada está em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), visando a melhoria da Atenção Primária, Especializada, Vigilância em Saúde e Gestão;

**Art. 3º** A Secretaria Municipal de Saúde se compromete a apresentar ao Conselho Municipal de Saúde os Relatórios Detalhados do Monitoramento da PAS 2026, garantindo a transparência e o controle social;

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Poço Dantas PB, 03 de fevereiro de 2026

Francinária Alves Ferreira

Francinária Alves Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Poço Dantas - CMSPD